

**Ato Normativo nº: 05/2012**

**Assunto: Define as alçadas dos funcionários ocupantes de cargos de confiança.**

O Diretor Presidente do IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, no uso de suas atribuições e;

**Considerando** a necessidade de se evitar conflito de competência entre os funcionários ocupantes dos cargos de confiança;

**Considerando** que é de interesse do Instituto o atendimento com excelência aos abrigados;

**Considerando** a necessidade de se definir as alçadas de cada cargo de confiança, resolve:

1. Os cargos de Coordenador Geral, Subcoordenador Geral e Coordenador de Casa Lar são cargos de confiança da Diretoria, na forma estabelecida na Lei.
2. Compete ao Coordenador da Casa Lar gerenciar a operacionalização de sua respectiva Casa Lar possuindo poderes ilimitado de mando, gestão e representação, devendo pautar sua atuação observando os princípios legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da economicidade e da busca permanente da qualidade, durabilidade e adequação às finalidades, bem como os Regulamentos do Instituto.
3. Compete ao Subcoordenador Geral gerenciar os Coordenadores da Casa Lar e toda equipe técnica possuindo poderes ilimitado de mando, gestão e representação, devendo pautar sua atuação observando os princípios legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da economicidade e da busca permanente da qualidade, durabilidade e adequação às finalidades, bem como os Regulamentos do Instituto.
4. Compete ao Coordenador Geral gerenciar o Subcoordenador Geral, todo sistema administrativo e financeiro do projeto possuindo poderes ilimitado de mando, gestão e representação, devendo pautar sua atuação observando os princípios legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da economicidade e da busca permanente da qualidade, durabilidade e adequação às finalidades, bem como os Regulamentos do Instituto.
5. Os ocupantes dos cargos de confiança deverão atuar de forma harmoniosa entre si, para obter o melhor resultado no atendimento aos abrigados.

**Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor**

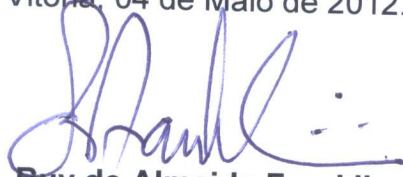
Av. Leitão da Silva 1494, 2º Andar – Santa Lúcia – 29056-186 – Vitória – ES – ☎ (27) 3345-5352  
Alameda Lorena 427, Cj 85 – Centro – 01424-000 – São Paulo – SP – ☎ (11) 3051-3004  
[www.mamografiaexpress.org.br](http://www.mamografiaexpress.org.br)

Luandros de Souza

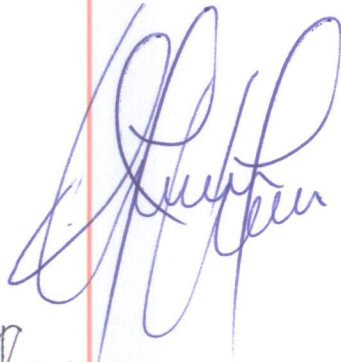
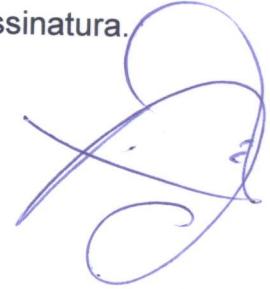
Assinado:

6. Revogam-se as disposições em contrário.
7. O presente regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 04 de Maio de 2012.



**Ruy de Almeida Franklin**  
Diretor Presidente



Manoel Gomes dos Santos  
Gerente Administrativo



Helena:

